FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2022

SINDIPEÇAS (Aditamento)	**FUNDIÇÃO (Convenção)**	**SINDIFORJA (Convenção)**	**SINPA (Convenção)**
1) Reajuste Salarial: **6,46%** a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 10.000,00 – Fixo R$ 646,00 **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2022 7,50% a ser pago em 30/11/2022 Teto R$ 750,00 7,50% a ser pago em 20/12/2022 Teto R$ 750,00 Teto: R$ 10.000,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **3) Piso Salarial :** A partir de 01/01/2023 Até 250 empregados: R$ 1.685,00 + 250 empregados: R$ 2.270,00 **4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13%** Base de incidência 31/10/2022 Teto 4,5% - até 09/dez/2022 – Sind. R$ 450,00 3,5% - até 13/jan/2023 - Sind. R$ 350,00 1,0% - até 31/jan/2023 - Força R$ 100,00 3,0% - até 28/fev/2023 – Sind. R$ 300,00 1,0% - até 31/mar/2023 – Fed. R$ 100,00 Teto salarial de R$ 10.000,00 **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023, ficando prorrogadas até 31 de outubro de 2023 todas as demais cláusulas sociais e sindicais pré-existentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 e Aditivo 2021/2023.	**1) Reajuste Salarial:** **6,46%** a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 10.000,00 – Fixo R$ 646,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2022 7,50% a ser pago até 30/11/2022 Teto R$ 750,00 7,50% a ser pago até 20/12/2022 Teto R$ 750,00 Teto: R$ 10.000,00 **3) Salário Normativo** A partir de 01/01/2023 Até 350 trabs – R$ 1.881,36 + de 350 – R$ 2.195,83 **4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 13%** Base de incidência 31/10/2022 Teto 4% - até 12/dez/2022 – Sind. R$ 406,00 4% - até 10/fev/2023 - Sind. R$ 406,00 4% - até 10/mar/2023 – Sind. R$ 406,00 1% - até 10/mai/2023 – Fed. R$ 101,50 Teto salarial de R$ 10.150,00 somente para efeito da Contribuição. **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais, conforme legislação vigente, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 do CONALIS-MPT. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2024 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2023.	**1) Reajuste Salarial:** **6,46%** a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 10.000,00 – Fixo R$ 646,00 **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2022 7,50% a ser pago em 30/11/2022 Teto R$ 750,00 7,50% a ser pago em 20/12/2022 Teto R$ 750,00 Teto: R$ 10.000,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **3) Piso Salarial :** A partir de 01/01/2023 Até 250 empregados: R$ 1.685,00 + 250 empregados: R$ 2.270,00 **4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13%** Base de incidência 31/10/2022 Teto 4,5% - até 09/dez/2022 – Sind. R$ 450,00 3,5% - até 13/jan/2023 - Sind. R$ 350,00 1,0% - até 31/jan/2023 - Força R$ 100,00 3,0% - até 28/fev/2023 – Sind. R$ 300,00 1,0% - até 31/mar/2023 – Fed. R$ 100,00 Teto salarial de R$ 10.000,00 **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.	**1) Reajuste Salarial:** **6,46%** a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 10.000,00 – Fixo R$ 646,00 **2) Abono – Total 15% -** Sobre sal. de 31/10/2022 7,50% a ser pago em 30/11/2022 Teto R$ 750,00 7,50% a ser pago em 20/12/2022 Teto R$ 750,00 Teto: R$ 10.000,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **3) Piso Salarial :** A partir de 01/01/2023 Até 250 empregados: R$ 1.685,00 + 250 empregados: R$ 2.270,00 **4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13%** Base de incidência 31/10/2022 Teto 4,5% - até 09/dez/2022 – Sind. R$ 450,00 3,5% - até 13/jan/2023 - Sind. R$ 350,00 1,0% - até 31/jan/2023 - Força R$ 100,00 3,0% - até 28/fev/2023 – Sind. R$ 300,00 1,0% - até 31/mar/2023 – Fed. R$ 100,00 Teto salarial de R$ 10.000,00 **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.

.

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2022

SIESCOMET (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 9.624,22 – Fixo R$ 621,72

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022
7,50% a ser pago até 30/11/2022 Teto R$ 721,82
7,50% a ser pago até 20/12/2022 Teto R$ 721,82
Teto: R$ 9.624,22

3) Salário Normativo
A partir de 01/01/2023
Até 100 trabs. – R$ 1.701,08
De 101 à 350 – R$ 1.865,82
+ de 350 – R$ 2.172,01

4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais Total 13%
Base de incidência 31/10/2022

	Teto
4% - até 12/dez/2022 – Sind.	R$ 384,96
4% - até 10/fev/2023 - Sind.	R$ 384,96
4% - até 10/mar/2023 – Sind.	R$ 384,96
1% - até 10/abr/2023 – Fed.	R$ 96,24

Teto salarial de R$ 9.624,22.

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias individuais dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.

SINDIFUPI (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022
7,50% a ser pago até 30/11/2022
7,50% a ser pago até 20/12/2022

3) Pisos Salariais
A partir de 01/01/2023
Até 20 trabs – R$ 1.590,00
+ de 20 – R$ 1.741,68

4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 13%
Base de incidência 31/10/2022

4% - até 20/dez/2022 – Sind.
4% - até 20/jan/2023 - Sind.
4% - até 21/fev/2023 – Sind.
1% - até 20/mar/2023 – Fed.

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2024 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2023.

SINDAL (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 9.600,00 – Fixo R$ 620,16

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022
7,50% a ser pago até 30/11/2022 Teto R$ 720,00
7,50% a ser pago até 20/12/2022 Teto R$ 720,00
Teto: R$ 9.600,00

3) Salário Normativo
A partir de 01/01/2023
Até 100 trabs. – R$ 1.689,00
De 101 à 350 – R$ 1.861,00
+ de 350 – R$ 2.137,00

4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional e Ações Sócio Sindicais: Total 13%
Base de incidência 31/10/2022

	Teto
4% - até 12/dez/2022 – Sind.	R$ 384,00
4% - até 10/jan/2023 - Sind.	R$ 384,00
4% - até 10/fev/2023 – Sind.	R$ 384,00
1% - até 10/mar/2023 – Fed.	R$ 96,00

Teto salarial de R$ 9.600,00

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2024 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2023.

SINDIMOTOR (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022
7,50% a ser pago até 30/11/2022
7,50% a ser pago até 20/12/2022

3) Pisos Salariais
A partir de 01/01/2023
Até 20 trabs – R$ 1.590,00
+ de 20 – R$ 1.741,68

4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 13%
Base de incidência 31/10/2022

4% - até 20/dez/2022 – Sind.
4% - até 20/jan/2023 - Sind.
4% - até 21/fev/2023 – Sind.
1% - até 20/mar/2023 – Fed.

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2024 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2023.

.

FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2022

SIMEFRE (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 9.600,00 – Fixo R$ 620,16

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022
Teto: R$ 9.600,00

7,50% a ser pago até 10/12/2022 Teto R$ 720,00
7,50% a ser pago até 30/12/2022 Teto R$ 720,00
OU
10,0% a ser pago até 10/12/2022 Teto R$ 960,00
5,0% a ser pago até 10/01/2023 Teto R$ 480,00

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2023
Até 100 trabs. – R$ 1.701,08
De 101 à 350 – R$ 1.865,87
+ de 350 – R$ 2.172,01

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida
R$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas:

R$ 140,02 - até 13/jan/2023 - Fed
R$ 96,66 - até 15/mar/2023 - Sind
R$ 96,66 - até 14/abr/2023 - Sind
R$ 96,66 - até 15/mai/2023 - Sind

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.

SINAFER (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 9.600,00 – Fixo R$ 620,16

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022
Teto: R$ 9.600,00

7,50% a ser pago até 10/12/2022 Teto R$ 720,00
7,50% a ser pago até 30/12/2022 Teto R$ 720,00
OU
10,0% a ser pago até 10/12/2022 Teto R$ 960,00
5,0% a ser pago até 10/01/2023 Teto R$ 480,00

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2023
Até 100 trabs. – R$ 1.701,08
De 101 à 350 – R$ 1.865,87
+ de 350 – R$ 2.172,01

4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais Total 13%
Base de incidência 31/10/2022

	Teto
4% - até 09/dez/2022 – Sind.	R$ 384,00
4% - até 10/jan/2023 - Sind.	R$ 384,00
4% - até 10/fev/2023 – Sind.	R$ 384,00
1% - até 10/mar/2023 – Fed.	R$ 96,00

Teto salarial de R$ 9.600,00.

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.

GRUPO 2 SINDIMAQ-SINAEES (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 10.048,84 – Fixo R$ 649,15
As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022
Teto: R$ 10.048,84

7,50% a ser pago até 10/12/2022 Teto R$ 753,66
7,50% a ser pago até 30/12/2022 Teto R$ 753,66
OU
10,0% a ser pago até 10/12/2022 Teto R$ 1.004,88
5,0% a ser pago até 10/01/2023 Teto R$ 502,44

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2023
Até 150 trabs. – R$ 1.696,82
De 151 à 400 – R$ 1.963,50
+ de 400 – R$ 2.258,03

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida
R$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas:

R$ 140,02 - até 13/jan/2023 - Fed
R$ 96,66 - até 15/mar/2023 - Sind
R$ 96,66 - até 14/abr/2023 - Sind
R$ 96,66 - até 15/mai/2023 - Sind

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2024 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2023.

SINDISIDER (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 10.150,00 – Fixo R$ 655,69

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022
Teto: R$ 10.150,00

7,50% a ser pago até 10/12/2022 Teto R$ 761,25
7,50% a ser pago até 30/12/2022 Teto R$ 761,25

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2023
Até 350 trabs. – R$ 1.807,00
+ de 350 – R$ 2.132,00

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida
R$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas:

R$ 140,02 - até 13/jan/2023 - Fed
R$ 96,66 - até 15/mar/2023 - Sind
R$ 96,66 - até 14/abr/2023 - Sind
R$ 96,66 - até 15/mai/2023 - Sind

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2024 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2023.
.

.

SICETEL (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

6,46% a partir de 01/01/2023 sobre salários de 31/10/2022 – Teto R$ 9.900,00 – Fixo R$ 639,54

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 6,46% em 1/11/2022, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 15% - Sobre sal. de 31/10/2022
7,50% a ser pago até 20/12/2022 Teto R$ 742,50
7,50% a ser pago até 30/12/2022 Teto R$ 742,50
Teto: R$ 9.900,00

3) Salário Normativo
A partir de 01/01/2023
Até 100 trabs. – R$ 1.701,08
De 101 à 350 – R$ 1.865,82
+ de 350 – R$ 2.172,01

4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais Total 13%
Base de incidência 31/10/2022

	Teto
2% - até 30/dez/2022 – Sind.	R$ 180,00
3% - até 30/jan/2023 - Sind.	R$ 270,00
3% - até 28/fev/2023 - Sind.	R$ 270,00
3% - até 30/mar/2023 - Sind.	R$ 270,00
1% - até 30/abr/2023 – Sind.	R$ 90,00
1% - até 30/abr/2023 – Fed.	R$ 90,00

Teto salarial de R$ 9.000,00

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias individuais dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023.

.